

EDITAL

N.º de Registo 19344 **Data** 29/08/2025 **Processo** 2025/300.50.201/34

I CONCURSO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ARRENDAMENTO PARA JOVENS – HABIOJEM

----- Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, torna público que, em cumprimento da deliberação camarária de 27 de agosto de 2025, se encontram abertas inscrições pelo prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação do presente Edital no jornal “Ecos do Sor”, para concurso no âmbito do Programa Municipal de Arrendamento para Jovens, tendo em vista a atribuição de 5 (cinco) imóveis sua propriedade, sítos na freguesia de Ponte de Sor. -----

- Bolsa de fogos habitacionais disponíveis, respetivas tipologias e valor de renda mensal:

HABITAÇÃO	TIPOLOGIA	RENDA MENSAL
Rua Gomes Freire de Andrade nº 6, Ponte de Sor	T2	250,20 €
Rua Gomes Freire de Andrade nº 8, Ponte de Sor	T2	250,05 €
Rua Alexandre Herculano nº 31, Ponte de Sor	T2	250,50 €
Rua Vaz Monteiro nº 39 1º D, Ponte de Sor	T3	351,30 €
Rua Vaz Monteiro nº 39 1º E, Ponte de Sor	T3	350,25 €

- Enquadramento da tipologia habitacional à composição do agregado familiar:

TIPOLOGIA	T0	T1*	T2	T3	T4
Nº DE PESSOAS	1 a 2	1 a 2	2 a 4	3 a 6	mais de 6

* preferencialmente 2 pessoas;

- Critérios de Avaliação:

CRITÉRIOS	VALORIZAÇÃO
Residência Atual no Concelho	10%
Rendimento Mensal Líquido do Agregado	30%
Situação Habitacional Atual	10%
Composição do Agregado Familiar	30%
Idade Média do Agregado	20%

----- As normas, programa de concurso e o caderno de encargos onde se encontram expressas as regras e condições gerais a que deverá obedecer o concurso e posteriormente o contrato de arrendamento, encontram-se para consulta no Gabinete de Património do Município de Ponte de Sor, dentro do horário normal de expediente, para além de publicadas na página oficial do Município, em www.cm-pontedesor.pt. -----

----- Aos interessados será permitida a visita aos imóveis objeto do presente concurso, devendo a mesma ser requerida no serviço de património durante o horário de expediente. -----

----- As listas de admissão provisórias ao concurso são fixadas 30 dias após a data limite para apresentação das candidaturas, com os candidatos admitidos e excluídos e a indicação sucinta dos fundamentos, dispondo os candidatos de 5 dias úteis para se pronunciarem.-----

----- Para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros de igual teor que irão ser afixados nos locais a tal destinados.-----

O Vice-Presidente

Assinado por: **ROGÉRIO EDUARDO CORREIA SILVA
ALVES**

Num. de Identificação: 11884946

Data: 2025.09.02 09:22:24+01'00'

Rogério Eduardo Correia Silva Alves*

(*Por despacho de 12 de outubro de 2021)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.